

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas nas leis federal, 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **APROVO** o termo de referência conforme consta nos autos do processo, o qual tem por objeto para a possível Registro de Preços para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de um Veículo tipo van, modelo Sprinter Van 516 CDI, com capacidade para 20 (vinte) passageiros e 01 (um) motorista, na cor branco original de fábrica, novo, zero quilômetros, ano 2022, modelo 2022, equipada com dispositivo poltrona móvel tipo Elevittá, embarque fácil, instalado na primeira fileira de bancos de passageiros, que permite realizar a elevação e o deslocamento de uma poltrona, possibilitando o embarque sentado de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência, podendo acomodar até 3 (três) passageiros (PCD), na primeira fileira de bancos, atendendo as normas da ABNT NBR 16588. O veículo atende as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7 e atende aos limites de ruídos fixados nas resoluções CONAMA nº1 de 11/02/1993, nº08/1993, nº17/1995, nº272/2000 e nº242/1998 e legislação superveniente e correlata.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da compra suprida a cima, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a cumprir aplicação dos recursos previsto na programação nº 170100220210001 que tem como beneficiária o CRAS de Ananás – TO, também cumpri a necessidade deste veículo atender as famílias assistidas pelo CRAS de Ananás uma vez que este veículo também conta com apoio a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Diante do termo de referência APROVADO encaminho o processo licitatório ao setor de licitações para providenciar os tramites legal e dar continuidade no processo administrativo
Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás – TO.

Fone: (63) 3442-1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



PROTOCOLO

Folha nº 36

Visto

para cumprir o presente termo.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ananás – TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás